A partir de 08 de dezembro de 1989, ANAL PEREIRA JUNIOR RG.10.850.850, Escrivão de Polícia I, em exercício na Delegacia de Polícia de Presidente Epitácio-DERIN, para acumular função no Distrito Policial de Campinal, até a designação de novo Escrivão para aquele Distrito Policial. (DGP-7009/89)

No dia 17/12/1989, ANDRÉ LUIZ GUILEN MARTINS, RG. nº.... 19.991.119, Escrivão de Polícia I, em exercício na Delpol de Garça-DERIN, para acumular função na Delpol de Julio Mesquita, tendo em vista o Processo Eleitoral. (DGP-7010/89)

No dia 17/12/89, YOSHIKAZU NAKAZAWA, RG.3.416.174, Escrivão de Polícia II, em exercício no 4º DP de Marília-DERIN para acumular função na Delpol de Ocauçu, tendo em vista o Processo Eleitoral. (DGP-7011/89)

nos têrmos do art. 34 do Decreto 26.971/88 e consoante disposto no art. 11, § 4º da LC.547/88, fazendo jús à gratificação de "pró-labore", na forma alí prevista:
no período de 23.10 a 22.11.89, PEDRO BARBOSA DA SILVA, RG 9.923.711, Carcereiro II, para substituir GILBERTO HARUO YAMAGUCHI, Carcereiro Encarregado de Equipe na Delpolzinho de Viradouro, afastado para frequentar Curso de Formação na ACADEPOL. (DGP/6813-P).

nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 207/79 e consoante o disposto no artigo 10, ítem II, alínea "q" do Decreto nº 27.082/87.
No dia 17/11/89,
ROBERTO CEZAR DE LOUREIRO VALENTE-RG.4.478.097, Investigador de Polícia III, classificado no DERIN e em exercício na Del.Reg.Pol. de Marília, para acumular as funções do seu cargo na Del.pol. de Julio Mesquita-DERIN, tendo em vista o Processo Eleitoral. (DGP/7173-P).

FERNANDO TAVARES-RG.6.124.425, Investigador de Polícia - I, classificado no DERIN e em exercício na Del.pol. de Investigações Gerais de Marilia, para acumular as funções do seu cargo na Del.pol. de Oriente-DERIN, tendo em vista o Processo Eleitoral. (DGP/7174-P).

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA-RG.7.707.940, Investigador de Polícia I, classificado no DERIN e em exercício na Delpol. de Garça, para acumular as funções do seu cargo na Del. pol. de Julio Mesquita-DERIN, tendo em vista o Processo Eleitoral. (DGP/7175-P).

Despacho do Delegado Geral

No Proc. DGP-3405/89, referente a pedido de reconsideração formulado por LAMARTINE ALBUQUERQUE LUCENA - RG. 8.706.814, Escrivão de Polícia, Acolhendo a manifestação do Egregio Conselho da Polícia Civil, INDEFIRO o pedido.

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

Portarias do Delpol Diretor de, 21.12.89

Concedendo, com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual aos funcionários abaixo relacionados, a SEXTA PARTE dos respectivos vencimentos, de conformidade com o disposto no artigo 20 do ADCT, fazendo jus a percepção dessa vantagem, a partir de 01.11.89:
CHARIF NICOLAU ELID - RG. 2.785.731, Delegado de Polícia de 1ª Classe, Padrão V, do SQC-III-QSSP.

JOÃO CARLOS FERREIRA DA COSTA - RG. 3.733.774, Agente Policial I, do SQC-III-QSSP.

nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68 e da LC.547/88:
a JOSÉ DE PAULA NOGUEIRA - RG. 3.431.209, Investigador de Polícia, Classe I, do SQC-III, lotado na DGP, classificado na Corregepol, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 27/10/89. (Puct-03113/71).
a JOSÉ DE PAULA NOGUEIRA - RG. 3.431.209, Investigador de Polícia, Classe I, do SQC-III, lotado na DGP, classificado na Corregepol, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício; 01 (um) quinquenio de adicional por tempo de serviço, a que se refere a LC.547/88, que somado aos já concedidos totalizam 05 quinquênios, a partir de 27/10/89 (Puct-03113/71).

Apostilas do Delpol Diretor, de 21.12.89
Declarando: no título de nomeação que à vista da publicação no D.O.E. de 13/12/89, a funcionária DORIA HELENA DA TEHAN - RG. 3.590.410, faz jus nos termos do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo combinado com o artigo 20 de suas DTs a sexta parte dos vencimentos no cargo de Diretor de Serviço II, em Pro Labore, designada para responder pelo expediente do Serviço de Administração da Corregepol, a partir de 01/11/89, por contar com mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público.

Declarando que Portaria de Aposentadoria, publicada em 01/03/89 referente a DIVA VARGAS GIDALI - RG. 1.777.148, o cargo é Investigador de Polícia IV, e não como constou.

Declarando que na Portaria de Aposentadoria, publicada em 04/11/89 referente a ANTONIO CARLOS FIORELLI - RG. 2.101.464, o cargo é Investigador de Polícia IV, fazendo jus a 06 qqs, e não como constou.

Declarando que na Portaria de Aposentadoria, publicada em 28/09/89 referente a [illegible] - RG. nº 7.068.177, o cargo é Agente Policial IV, e não como constou.

Retificação: Na apostila de Adicional por Tempo de Serviço, publicada em 24/05/86 referente a MARILDA [illegible] - RG. 3.023.731, onde se lê-se a partir de 24/04/86, leia-se a partir de 22/04/86.

(Republicada por ter saído com epígrafe incorreta.)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Delegado de Polícia Diretor.

Considerando os termos do artigo [illegible] da Lei [illegible], fica [illegible] do artigo [illegible] da Lei [illegible] - 1/4, [illegible] de [illegible] Polícia Civil [illegible], a partir de [illegible] de maio de [illegible].

[illegible]

Apostilas do Diretor de

Declarando:

No Título de [illegible] - 3. [illegible], Investigador de Polícia, que à vista da documentação apresentada a grafia correta do nome do interessado é [illegible].

No Título de [illegible] - 3. [illegible], Investigador de Polícia, que à vista da documentação apresentada a grafia correta do nome do interessado é ALINOR FERREIRA MENDES.

No Título de Nomeação de MARIA [illegible] SILVEIRA [illegible], Escriturário, que à vista da documentação apresentada o número correto do Registro Geral é 1.840.058.

No Título de Nomeação de ROSANA [illegible], 13.850.000, Escriturário, que em virtude de ter contraído núpcias, a interessada passou a assinar ROSANA [illegible] DA SILVA.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO — INTERIOR

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DR.WLAMIR DE LIMA PUPPO* DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIAS DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

Adicional, concedido nos termos da LC.547/88, ao interessados abaixo, conforme segue:-

JOSE GASPAR MEDEIROS, Rg.4.616.569, Carcereiro, Classe III, 04 (quatro) quinquênios a partir de 30.11.89.

WLADEMIR RUBENS DA COSTA, Rg.5.179.014, Carcereiro, Classe I, 04 (quatro) quinquênios a partir de 30.11.89.

ILDO FERNANDO MELANI, Rg.3.322.833, Investigador de Polícia, Classe IV, 04 (quatro) quinquênios a partir de 14.11.89.

JOÃO SAMUEL MOREIRA SOUTO, Rg.5.370.178, Investigador de Polícia, Classe III, 04 (quatro) quinquênios a partir de 12.12.89.

PEDRO BARBIERI, Rg.3.171.273, Investigador de Polícia, Classe II, 04 (quatro) quinquênios a partir de 05.12.89.

WALDIR GONZAGA, Rg.3.751.393, Investigador de Polícia, Classe I, 05 (cinco) quinquênios a partir de 06.12.89, em virtude da inclusão 362 dias prestados junto ao Ministério do Exército.

CONCEDENDO, com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual mais a SEXTA PARTE dos respectivos vencimentos, aos interessados abaixo mencionados, por terem completado 20(vinte) anos de efetivo exercício, conforme Certidões expedidas pelo Setor de Pessoal desta DELEGEPOL fazendo jus à percepção dessa vantagem a partir das datas conforme segue:-

JOSE GASPAR MEDEIROS, Rg.4.616.569, Carcereiro, Classe III, SQC-III, a partir de 30.11.89 - P-16218/78-PUCT.

WLADEMIR RUBENS DA COSTA, Rg.5.179.014, Carcereiro, Classe I, SQC-III, a partir de 30.11.89. -P.30605/78PUCT

ILDO FERNANDO MELANI, Rg.3.322.833, Investigador de Polícia, Classe IV, a partir de 14.11.89.- P.13079/75PUCT

PEDRO BARBIERI, Rg.3.171.273, Investigador de Polícia, Classe II, SQC-III, a partir de 05.12.89. -P.10.210/75-PUCT.

JOÃO SAMUEL MOREIRA SOUTO, Rg.5.370.178, Investigador de Polícia, Classe III, SQC-III, a partir de 12.12.89. - P.-28.678/78-PUCT.

-Com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual, mais a SEXTA PARTE dos respectivos vencimentos, por terem completado vinte (20) anos de efetivo exercício, conforme Certidões expedidas pelo Setor de Pessoal desta Regional de Polícia, fazendo jus à percepção dessa vantagem, a partir de 01.11.89, de conformidade com o disposto no artigo 20 das DT. da mencionada Constituição aos interessados abaixo, conforme segue:-

WALTER DE ANDRADE, Rg.3.915.942, Carcereiro, Classe I, SQC-III. P.-7683/79-PUCT.

RAFAEL GENTIL JUNIOR, Rg.3.247.269, Escrivão de Polícia, Classe II, SQC-III. P-DGP03405/70-PUCT.

WALDIR GONZAGA, Rg.3.751.393, Investigador de Polícia, Classe I, SQC-III. P.11.954/81-PUCT.

APOSTILA DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

Declarando, no título do interessado abaixo mencionado, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, a partir das datas conforme segue:-

WALDIR GONZAGA, Rg.3.751.393, Investigador de Polícia I, a partir de 03.12.85 - no padrão 12-B;
a partir de 13.12.85 - Arts.91,94 e 95 - (ANULADA);
a partir 01.07.85 - Enq.LC.404/85 - no padrão 10-B;
a partir 01.11.85 - Arts.91,92 e 97 - no padrão 11-B; ficando anulada apostila publicada no DO.23.02.88 e retificadas apostilas publicadas na mesma data DO.23.02.88.

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA ASSISTENTE DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA

Aplicando, ao Sr. LUIZ ANTONIO PERSEGUIN, Rg. Nº - 6.073.418, Perito Criminal II, em exercício na Seção de Perícias Criminais da Delregpol de Ribeirão Preto, nos termos do art. 90 e seus §§ da LC. 207/79, três (03) - dias de suspensão, prevista no art. 73, I em razão do - mesmo haver transgredido o disposto no art. 63, II, convertendo a referida penalidade em multa, na base de 50% por dia do vencimento e demais vantagens, sendo o mesmo obrigado a permanecer em serviço, consoante o estabelecido no art. 73, § 2º todos da lei anteriormente citada. - Port. 222/89.

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA

PORTARIAS DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA, de 22.12.89

FIXANDO, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Portaria DGP. 039/86, como sede de exercício dos seguintes Delegados de Polícia:

DR. [illegible], RG. 10.505.431, Delegado de Polícia de 3ª classe, padrão-III, do Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Sorocaba ao QUINTO DISTRITO POLICIAL DE SOROCABA, cuja lotação, a partir de 01.01.1990, no interesse do serviço policial, (P. 506/89).

DR. [illegible], RG. 3.[illegible], Delegado de Polícia de 3ª classe, padrão-III, do Quinto Distrito Policial de Sorocaba à DELEGACIA DE SEGURANÇA DE SOROCABA, a partir de 01.11.1989, no interesse do serviço policial (Port. 507/89).

Nos termos da Res. SJ. 171/87, com redação alterada pela Res. SJ. 91/87, com vistas de exercício Bacharel [illegible], como segue:

[illegible] de Polícia, classe-I, a saber:

ADILSON [illegible], RG. 1.011.443, Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba à DELEGACIA DE POLÍCIA DE [illegible] (Port. 510/89);

[illegible] A. [illegible], RG. [illegible], da Delegacia de Polícia de Itanhaém à DELEGACIA DE POLÍCIA DE SOROCABA (Port. 511/89);

JOÃO [illegible], RG. 5.014.900, do Primeiro Distrito Policial de Itu à DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA (Port. 512/89);

GILBERTO MILTON BIANCHINI, RG. 14.440.477, do Distrito Policial de Alumínio (Mairinque) ao QUARTO DISTRITO POLICIAL DE SOROCABA (Port. 513/89);

ALBERTO GENTILE NETO, RG. 17.599.981, da Delegacia de Polícia de São Roque ao QUINTO DISTRITO POLICIAL DE SOROCABA (Port. 514/89).

Carcereiros, classe-I, a pedido:

CIRO DOS SANTOS JÚNIOR, RG. 17.701.725, da Delegacia de Polícia de Cerqueira César à DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARAPANEMA (Port. 508/89);

LEVI DE CARVALHO, RG. 12.695.994, da Delegacia de Polícia de Tarumã à DELEGACIA DE POLÍCIA DE CERQUEIRA CÉSAR (Port. 509/89).

Agentes Policiais, classe-I, a partir de 01.01.90, no interesse do serviço policial:

JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, RG. 11.551.007, do 4º Distrito Policial de Sorocaba à DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA (Port. 515/89);

SEBASTIÃO RIBEIRO, RG. 5.399.198, da Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba ao QUINTO DISTRITO POLICIAL DE SOROCABA (Port. 516/89);

LUIZ FERNANDO DE BARROS, RG. 11.989.075, do 5º - Distrito Policial de Sorocaba à DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA (Port. 517/89).

Carcereiro, a partir de 01.01.90, no int.serv.pol:

SEBASTIÃO VIEIRA BORBA, RG. 2.701.744, da Cadeia Pública da Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba à DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA (Port.519/89).

Escriturária Efetiva, faixa-1, nível-I, a partir de 01.01.90, no interesse do serviço:

NEUSA MACARIAS, RG. 14.620.271, da Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba à DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS (DIG) DE SOROCABA-(Port.518/89).

PORTARIAS DO DELEGADO DE POLÍCIA DE ITARARÉ, de - 17.12.89

APLICANDO, pelo critério da verdade sabida, nos - termos do Art. 67-IV, cc. Art. 73-I e § 2º, e Art. 90, - da Lei Complementar 207/79, aos funcionários abaixo, a penalidade de SUSPENSÃO, de dois dias para cada um, convertida em multa:

PAULO FORECK, RG. 11.944.445, Carcereiro - I, em exercício na Delegacia de Polícia de Itararé, por infração ao Art. 63, inc. XXVI e XLVI, da L.C. 207/79. (Port. 012/89);

JOSÉ CARLOS VAZ, RG. 7.913.400, Carcereiro - I, - em exercício na Delegacia de Polícia de Itararé, por infração ao Art. 63, inc. IX, XXXIV e XLVI, da L.C.207/79, (Port. 013/89).

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - DR. OSIRO VILHENA VIEIRA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portarias do Delegado Regional de Polícia de 22.12.89, DECLARANDO COMPETIR:
- Nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a sexta-parte dos vencimentos, visto contar com 25 anos de efetivo exercício, conforme provou com a certidão de liquidação - de Tempo de Serviço nº 522/89, expedida pela Divisão de Pessoal desta Secretaria, a partir de 08.09.89, ao SR. - Leo Muniz Teixeira, RG. 3.499.841, Carcereiro, Classe-IV do SQC-III, do QSSP, com sede de exercício na Delegacia de Polícia do Município de Cachoeira Paulista, onerando a despesa a verba sub-elemento 3.111.1.1 do código 18-02 da UD-05(port. 156/89-SPE).

- nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a sexta-parte dos vencimentos, visto contar com 25 anos de efetivo exercício, conforme provou com a certidão de liquidação de Tempo de Serviço nº 434/89, expedida pela Divisão de Pessoal desta Secretaria, a partir de 30.08.89, ao Sr. CARLOS CIDADE, RG. 3.890.971, Carcereiro, Classe-I, do SQC-III, do QSSP, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, onerando a despesa a verba-subelemento 3.111.1.1 do código 18-02 da UD- 05. (Port. 157/89-SPE).

CONCEDENDO: com fundamento no art. 129 da Constituição - do Estado de São Paulo, promulgada em 05.10.89, conforme o disposto no Art. 20 das Disposições Transitórias, da - supracitada Constituição, aos funcionários abaixo relacionados, por contarem com mais de (20) vinte anos de efetivo exercício:
Dr. Nuncio Di Giacomo Filho, RG.3.009.456, Delegado de - Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, do SQC-III, do QSSP.
Dr. Jose Roberto Farra, RG. 8.586.820, Delegado de Polícia, 3ª Classe, padrão III, do SQC-III, do QSSP.
Jose Carlos Schweter, RG. 3.364.086, Escrivão de Polícia Classe-II, do SQC-III, do QSSP.
Jose Soares Rodrigues, RG. 5.287.584, Escrivão de Polícia Classe-II, do SQC-III, do QSSP.
Messias Brito Bonifácio, RG. 9.[illegible], Escrivão de Polícia, Classe IV, do SQC-III, do QSSP.
Orlando Lopes, RG. 2.996.799, Escrivão de Polícia, Classe-II, do SQC-III, do QSSP.
Edilson Fernandes Nogueira, RG. 4.404.120, Investigador de Polícia, Classe-II, do SQC-III, do QSSP.
Jose Roberto Pineiro, RG. 4.751.888, Investigador de Polícia Classe-II, do SQC-III, do QSSP.
Sidney Arouca, RG. 1.222.824, Investigador de Polícia, - Classe-IV, do SQC-III, do QSSP.
Manoel Rodrigues Castedo, RG. 3.[illegible], Investigador de Polícia, Classe-I, do SQC-III, do QSSP.(Revogada em razão da publicação de DO. de 20.12.89).
Lazara Angelina Cardoso Barreto, RG. 3.[illegible], Agente de Telecomunicações Policial, classe-II, do SQC-III, do - QSSP.
Antonio de Padua Menezes de Paula, RG. 5.[illegible], Carcereiro, Classe-IV, do SQC-III, do QSSP.
Geraldo da Conceição Cota, RG. 5.[illegible], Agente Policial Classe-I, do SQC-III, do QSSP.(Port. [illegible]).

Apostilas do Delegado Regional de Polícia de 22.12.89, [illegible]

[illegible]

Nos termos da Res. SJ. 171/87, com redação alterada pela Res. SJ. 91/87, com vistas de exercício Bacharel [illegible], como segue:

[illegible] de Polícia, classe-I, a saber:

[illegible], RG. 1.011.443, da Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba à DELEGACIA DE POLÍCIA DE [illegible] (Port. 510/89);

[illegible] A. [illegible], RG. [illegible], da Delegacia de Polícia de Itanhaém à DELEGACIA DE POLÍCIA DE SOROCABA (Port. 511/89);

JOÃO [illegible], RG. 5.014.900, do Primeiro Distrito Policial de Itu à DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA (Port. 512/89);

[illegible]

[illegible]

[illegible]